



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP|CEP: 15700-010|(17) 3622-3000|CNPJ nº45.131.885/0001-04|www.jales.sp.gov.br

Lei nº 5.880, de 18 de agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder anistia de multas e cancelar juros moratórios dos débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa até o Exercício de 2025, ajuizados ou não, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder condições especiais para pagamento de débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa até o Exercício de 2025, ajuizados ou não, para pagamento à vista ou parceladamente, na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º A concessão dos benefícios previstos nesta Lei ocorrerá da seguinte forma:

I - 100% (cem por cento) de desconto sobre multas e juros moratórios para pagamento à vista;

II - 90% (noventa por cento) de desconto sobre multas e juros moratórios para pagamento parcelado em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 80,00 (oitenta reais) para pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica.

§ 2º O inadimplemento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas implicará no cancelamento automático dos benefícios concedidos por esta Lei, com o restabelecimento integral dos encargos legais originários.

§ 3º Não será permitida adesão ao programa por contribuintes que possuam parcelamento anterior rescindido por inadimplência sem a quitação mínima de 20% (vinte por cento) do débito consolidado.

Art. 3º Somente poderão aderir aos benefícios desta Lei os contribuintes que formalizarem adesão até o dia 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º Para obtenção dos benefícios previstos nesta Lei, o contribuinte deverá:

I - comparecer ao Departamento de Arrecadação Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda;

II - formalizar Termo de Confissão de Dívida;

III - efetuar o pagamento da primeira parcela ou da parcela única no ato da adesão.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Arrecadação Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda proceder à consolidação, apuração e cálculo dos débitos abrangidos por esta Lei.

Art. 5º Nos casos de débitos objeto de execução fiscal, a adesão aos benefícios desta Lei ficará condicionada ao pagamento prévio das custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei mediante Decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 18 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP|CEP: 15700-010|(17) 3622-3000|CNPJ nº45.131.885/0001-04|www.jales.sp.gov.br

Lei nº 5.881, de 18 de agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 68.070,65 (sessenta e oito mil, setenta reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0056.2100.0000			EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha	1203	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE
			Fonte 01 66.070,65
12.365.0056.2100.0000			EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha	1204	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE
			Fonte 01 1.000,00
12.365.0056.2100.0000			EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha	1205	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE
			Fonte 01 1.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - **R\$ 68.070,65 (sessenta e oito mil, setenta reais e sessenta e cinco centavos) de anulação das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0056.2100.0000			EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha	421	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
			Fonte 01 -68.070,65

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º As despesas correrão por esta dotação, autorizado a suplementação se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 18 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP|CEP: 15700-010|(17) 3622-3000|CNPJ nº45.131.885/0001-04|www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 11.330, de 3 de agosto de 2026.

Dispõe sobre o recebimento parcial e a incorporação ao patrimônio público municipal de bens móveis adquiridos com recursos oriundos da Proposta nº 13841190000125001, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 830/2026, de 23 de julho de 2026, protocolado sob o nº 12126/2026, de 24 de julho de 2026, solicitando a publicação de Decreto para recebimento parcial de bens da Proposta nº 13841190000125001, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, no valor total de R\$ 798.384,00 (setecentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais), mediante transferência de recursos do Governo Federal ao Município de Jales;

Considerando que os equipamentos previstos na referida proposta vêm sendo entregues de forma gradual pelos fornecedores contratados;

Considerando que, até a presente data, o Município de Jales recebeu parcialmente os equipamentos previstos na Proposta nº 13841190000125001;

Considerando a necessidade de formalizar o recebimento parcial dos bens móveis e promover sua incorporação ao patrimônio público municipal, em observância às normas de administração patrimonial, controle interno, transparência e prestação de contas.

DECRETO:

Art. 1º Recebe e incorpora ao patrimônio público do Município de Jales os bens móveis adquiridos de forma parcial com recursos oriundos da Proposta nº 13841190000125001, do Governo Federal, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os bens móveis constantes do Anexo Único ficam incorporados ao patrimônio público do Município de Jales, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e destinados às respectivas Unidades Básicas de Saúde, conforme especificado no referido Anexo.

§ 1º Compete à Divisão de Gestão dos Patrimônios Móveis promover o registro patrimonial, a identificação, o controle e os demais procedimentos administrativos necessários à incorporação dos bens de que trata este Decreto.

§ 2º Os demais bens previstos na Proposta nº 13841190000125001, ainda não recebidos pelo Município, serão objeto de atos administrativos específicos, à medida que ocorrer seu efetivo recebimento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela guarda, conservação, utilização e controle dos bens incorporados ao patrimônio municipal, observadas as normas patrimoniais e administrativas vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 3 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 11.330, de 3 de agosto de 2026.

Relação dos bens móveis objeto do recebimento parcial, referente a Proposta nº 13841190000125001, do Governo Federal ao Município de Jales.

Item	Nota Fiscal	Fornecedor	CNPJ	QTDE	Descrição do bem	Valor Unitário (R\$)	Unidade de destino
1	1.778 11/04/2026	FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA	51.097.433/0001-48	3	Cadeira de Rodas Ortomobil	1.910,99	UBS Dr. Getúlio de Carvalho UBS Dr. Luis Ernesto Sandi Mori UBS Dr. Shiguero Kitayama
2	28.356 01/05/2026	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	07.626.776/0001-60	1	Otoscópio Fibra Ótica LED BR-101-105 Doctor Devices	470,00	UBS Dr. Getúlio de Carvalho
3	28.356 01/05/2026	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	07.626.776/0001-60	4	Dermatoscópio Portátil LED Mikatos	2.398,00	UBS Dr. Getúlio de Carvalho UBS Dr. Luis Ernesto Sandi Mori UBS Dr. Shiguero Kitayama UBS Setuo Suetugo
4	28.356 01/05/2026	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	07.626.776/0001-60	1	Eletrocardiógrafo Digital T180 LEPU	6.420,00	UBS Dr. Shiguero Kitayama
5	30.101 05/06/2026	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	07.626.776/0001-60	3	Eletrocardiógrafo Digital T180 LEPU	6.420,00	UBS Dr. Getúlio de Carvalho UBS Dr. Luis Ernesto Sandi Mori UBS Setuo Suetugo
6	56.075 10/06/2026	ORTOMOBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	24.230.368/0001-04	1	Cadeira de Rodas Mod. MA3 FO 903 S L60 P50 A50 Preto Raiada, Ref. Anti Furo 1.3/8 Cinza, Aro Al EF, apoio de pé removível, saco Ortomobil, série(s) 23787499000001	1.910,99	UBS Setuo Suetugo
7	1.031 24/06/2026	W MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	20.487.346/0001-73	4	Tábua de Propriocepção Fisiofit retangular 50 × 40 cm, em madeira revestida com antiderrapante, capacidade até 220 kg	170,00	UBS Dr. Getúlio de Carvalho UBS Dr. Luis Ernesto Sandi Mori UBS Dr. Shiguero Kitayama UBS Setuo Suetugo
8	327.152 25/06/2026	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	53.775.862/0001-52	4	Dinamômetro Digital Mod. DM 90, faixa de 1 a 90 kg, graduação de 0 1 kg	770,00	UBS Dr. Getúlio de Carvalho UBS Dr. Luis Ernesto Sandi Mori UBS Dr. Shiguero Kitayama UBS Setuo Suetugo
9	600 09/07/2026	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	46.686.119/0001-60	4	Balança Eletrônica Marca Líder Mod. P-200M, aço carbono 0,28 × 0,32 m, Cap. 200 kg, Div. 100 g, séries nº 167977, 167719, 167939 e 16794	3.080,00	UBS Dr. Getúlio de Carvalho UBS Dr. Luis Ernesto Sandi Mori UBS Dr. Shiguero Kitayama UBS Setuo Suetugo
10	107.578 16/07/2026	MM OPTICS LTDA	02.466.212/0001-94	4	Laserterapia Portátil – Terapia Fotodinâmica PDT – modo ILIB	3.459,00	UBS Dr. Getúlio de Carvalho UBS Dr. Luis Ernesto Sandi Mori UBS Dr. Shiguero Kitayama UBS Setuo Suetugo

Fone: 17 99664-6889 - E-mail: jn.folharegional@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP|CEP: 15700-010|(17) 3622-3000|CNPJ nº45.131.885/0001-04|www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 11.334, de 7 de agosto de 2026.

Constitui o Conselho Municipal de Educação - Biênio 2024/2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando a Lei nº 5.426, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação.

Considerando Ofício nº 859/2026, de 4 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 12521/2026, de 4 de agosto de 2026, solicitando a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, biênio 2026/2028.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação de Jales:

a) Representantes do Poder Judiciário:
1.Titular: Cristina da Silva
2.Suplente: Luciana Ribeiro de Mello

b) Representantes da Diretoria Regional de Ensino de Jales:
1.Titular: Roberta Prandi Franco
2.Suplente: Bruna Sabatin Rodrigues

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1.Titular: Leticia Ferreira Silva
2.Suplente: Valéria Altimari Alonso

d) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
1.Titular: Eliana Márcia Magri de Souza
2.Suplente: Fabricia Cristina Moreira de Souza

e) Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais:
1.Titular: Gabriela Araujo Puerto Lira
2.Suplente: Jhenifer Felix Polveiro

f) Representantes dos Professores das Escolas Municipais:
1.Titular: Gislaíne Silva Palácios
2.Suplente: Marilene Aparecida Jorge do Prado

g) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas da Rede Municipal:
1.Titular: Suzete Santos Oliveira Machado
2.Suplente: Raíza Segantine do Amaral Evangelista

h) Representantes dos Servidores das Escolas da Rede Municipal:
1.Titular: Mayara Queiroz Otero Barzii
2.Suplente: Cristiane Deolindo da Silva Martins

i) Representantes das Escolas Particulares registradas no Município:
1.Titular: Maisa Marques de Souza Viola
2.Suplente: Juliana Pires Otolora Gomes

j) Representantes de Entidade Especial que seja profissional especializado na Educação de pessoas portadoras de deficiência:
1.Titular: Andressa Gazola Romano
2.Suplente: Elisângela Vazon Madri

k) Representantes do Conselho Tutelar:
1.Titular: Alexandre Aparecido de Oliveira
2.Suplente: Marilene Bonadio Antunes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 7 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP|CEP: 15700-010|(17) 3622-3000|CNPJ nº45.131.885/0001-04|www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 11.352, de 18 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.881, de 18 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 68.070,65 (sessenta e oito mil, setenta reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0056.2100.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha	1203	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE
12.365.0056.2100.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha	1204	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE
12.365.0056.2100.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha	1205	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

1- R\$ 68.070,65 (sessenta e oito mil, setenta reais e sessenta e cinco centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0056.2100.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha	421	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º As despesas correrão por esta dotação, autorizado a suplementação se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 18 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armino Pilhalarmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-007 - SANTA ALBERTINA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante dos autos, **AUTORIZA a contratação direta** da empresa **NILTON CARLOS TONHOLO ME**, inscrita no CNPJ nº **11.272.854/0001-43**, para a prestação de serviços técnicos profissionais de **Contabilidade Pública e Administração de Pessoal**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor mensal: R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).
Valor global: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

A presente contratação encontra-se fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e está instruída nos termos do art. 72 da referida Lei.

Santa Albertina/SP, 14 de agosto de 2026.

LUIZ DONIZETE BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina/SP



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armino Pilhalarmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-007 - SANTA ALBERTINA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA – SP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

Processo Administrativo nº 14/2026
Dispensa de Licitação nº 14/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA/SP.

CONTRATADA: NILTON CARLOS TONHOLO ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de **Contabilidade Pública e Administração de Pessoal**, abrangendo os serviços inerentes aos respectivos setores da Câmara Municipal de Santa Albertina/SP, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 17/08/2026 a 17 /08/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:17/08/2026.

Santa Albertina/SP, 14 de agosto de 2026.

LUIZ DONIZETE BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina/SP



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armino Pilhalarmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-007 - SANTA ALBERTINA - SP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 14/2026
DISPENSA Nº 14/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

CONTRATADA: NILTON CARLOS TONHOLO-ME

OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública e Administração de Pessoal, abrangendo todos os serviços inerentes ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Santa Albertina/SP, conforme especificações constantes no Processo nº 14/2026 e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

VALOR GLOBAL: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 14/08/2026 a 14/08/2027

Câmara Municipal de Santa Albertina 14 de agosto de 2026.


Luiz Donizete Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 044/2026

Concorrência Eletrônica nº: 003/2026

Termo de Contrato nº: 088/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a elaboração e execução de projeto de trabalho social (PTS), bem como a execução das etapas de seleção das famílias, do programa minha casa minha vida FNVHS sub-50 do município de Nova Canaã Paulista/SP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

Contratada: CAMPOS CESPED TREINAMENTOS LTDA- EPP

Vigência: 19/08/2026 à 19/08/2027

Valor Global: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), sendo valor do lote 01 R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), lote 02 R\$11.000,00 (onze mil reais).

Assinatura 19 de agosto de 2026

Nova Canaã Paulista/SP, 19 de agosto de 2026.

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal



PERIODICIDADE: DIÁRIO

Tiragem: 20.000 exemplares

CIRCULAÇÃO: Jales - Apásia - Aparecida D' Oeste - Dirce Reis - Dolcinópolis - Estrela D' Oeste - General Salgado - Guzelândia - Marinópolis - Mesópolis - Nova Canaã Paulista - Paranaíba Palmeira D' Oeste - Pontalinda - Populina - Rubinéia - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - Santa Rita D' Oeste - Santa Fé do Sul - Santa Clara D' Oeste - São Francisco - São João das Duas Pontes - São João de Iracema - Suzanápolis - Turmalina - Três Fronteiras - Urânia - Vitória Brasil

E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Rua Pedro Modesto Andreado Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP

Fone: 17 99664-6889





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES

Junior Soler

Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200

Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

Fone: 17 99664-6889 - E-mail: jn.folharegional@gmail.com



CONSIRJ
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales
CNPJ 04.685.273/0001-78
Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marínópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil
Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202
e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO CONSIRJ

Aos onze dias (11) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas (09h00), nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento de Jales – UPA Jales, situada à Rua Sebastião Martins, nº 2373 – Jardim Samambaia, CEP: 15700-202, nesta cidade de Jales, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Curador do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales (CONSIRJ) para discussão da seguinte pauta; **I) ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2027; II) DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027; III) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL**; sendo que a Convocação foi devidamente afixada no quadro mural existente na sede do Consórcio, bem como foram convocados individualmente os municípios consorciados, estando presentes os Coordenadores, Secretários Municipais de Saúde e membros do CONSIRJ seguintes: Sra. Gláucia Cristina Figueiredo Sanchez, representante do município de Aparecida d’Oeste, Sra. Elaine Cristina Munhoz, representante do município de Aspásia, Sra. Rosimary Correia, representante do município de Dirce Reis, Sr. Abner Gustavo Melo dos Santos, representante do município de Dolcinópolis, Sra. Nilva Gomes Rodrigues de Souza, representante do município de Jales, Sra. Thais Novais Olímpio, representante do município de Mesópolis, Sr. Wílgnor Valério da Silva, representante do município de Paranapuã, Sra. Rosangela Honorato Gatto, representante do município de Pontalinda, Sr. Ademir Nogueira Bottaro, representante do município de Santa Albertina, Sra. Rosana Cristina Cocharro Preto, representante do município de Santa Salete, Sr. Bruno Vinicius Favaretto, representante do município de Santana da Ponte Pensa, Sra. Kelli Cristina Reinoso Gasques, representante do município de São Francisco, Sra. Micaela Fernandes Rocha Christiano, representante do município de Urânia, e Sr. Douglas Cesar Lima Bortolo, representante do município de Vitória Brasil, estando presentes também a Ilma. Sra. Maria Neude Vieira Santana de Souza, Diretora Administrativa do CONSIRJ, a Ilma. Sra. Tatiane Falco Oliveira, Diretora de Planejamento e Finanças do CONSIRJ, a Ilma. Sra. Alessandra Dias Marin, Secretária Municipal Adjunta de Saúde de Jales, e Ilma. Sra. Sueli Leite Almeida, Assistente Social do Município de Paranapuã, constatada a presença da maioria absoluta dos membros. Iniciando os trabalhos a Ilma. Sra. Presidente, Gláucia Cristina Figueiredo Sanchez, agradeceu a presença de todos e abriu os trabalhos em ordem do dia. Em sequência prosseguiu, expondo o primeiro item da pauta **I) ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2027**, em seguida passou a palavra para a Ilma. Sra. Maria Neude Vieira Santana de Souza, Diretora Administrativa do CONSIRJ, que também cumprimentou os presentes e frisou a importância da presença de todos na reunião para definições de importantes deliberações para fins de cumprimento dos objetivos do consórcio, em seguida prosseguiu realizando a leitura do esboço do Plano de Trabalho em elaboração para o exercício de 2027, que abrange os tópicos: **I– Apresentação e Aprovação; II- Identificação Institucional; III- Objeto e Abrangência, IV- Objetivos; V- Unidade, Serviços e Locais de Execução; VI- Metas e Resultados Esperados; VII- Abrangência e participação nos serviços; VIII- Financiamento das atividades; VIII.1 - Municípios consorciados, população e participação nos serviços; VIII.2 – Índices gerais de rateio; VIII.3 – Quantidade de produção de serviços pactuados aos municípios; IX – Programação orçamentária e financeira; IX.1 – Despesas Previstas; IX. 2 – Receitas Previstas; X – Rateios aos municípios consorciados; X.1 – Previsão de rateio anual por município; X.2 – Previsão de rateio mensal por município; XI - Variação geral do orçamento 2026/2027; XII - Variação do orçamento a ratear entre os consorciados; XIII – Acompanhamento, controle e prestação de contas; XIV – Disposições Finais.** Ato contínuo após a finalização da leitura do plano de trabalho, passou a palavra para a Ilma. Sra. Tatiane Falco Oliveira – Diretora de Planejamento e Finanças do CONSIRJ, que também cumprimentou os presentes e agradeceu a presença de todos e prosseguiu entregando aos presentes um esboço minucioso sobre os tópicos do Plano de Trabalho contendo as planilhas e demonstrativos financeiros, os demonstrativos e planilhas apresentados passam a integrar a presente Ata como anexos. Na sequência, após a apresentação dos dados, continuou com a leitura, explicando cada tópico, deixando os presentes livres para solicitar esclarecimentos no decorrer da leitura, após amplo debate e discussão o Plano de Trabalho ficou elaborado e definido conforme as demandas e necessidades assistenciais dos municípios consorciados. Na sequência passando para o segundo item da pauta do dia **II) DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027**, a Ilma. Sra. Tatiane Falco Oliveira, prosseguiu realizando a leitura e explicando sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2027; explanando sobre as origens das receitas e despesas, apresentando o resultado orçamentário previsto para o exercício vindouro, bem como a classificação das despesas, aproveitou ainda para apresentar a estimativa da projeção do Rateio aos municípios de acordo com os índices estabelecidos e fixados para cada ente consorciado. Em seguida, prosseguiu com a explanação, apresentando a variação geral do orçamento previsto para a execução do exercício de 2027, em comparação com o orçamento do exercício de 2026, que representa um acréscimo de **5,26%**, correspondente à estimativa de reposição inflacionária anual. Ademais, a variação do orçamento a ser rateado entre os municípios representa um acréscimo de **R\$ 1.798.050,33**, equivalente a **6,14%**, em relação ao exercício de 2026, sendo o orçamento anual global do CONSIRJ para o exercício de 2027 estimado em **R\$ 35.500.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais)**. Ato contínuo, a Ilma. Sra. Gláucia Cristina Figueiredo Sanchez, Presidente do Conselho Curador do CONSIRJ, colocou a matéria em discussão e, após amplo debate, submeteu-a à votação, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS PRESENTES** o Plano de Trabalho com Programação Orçamentária e Financeira para o exercício de 2027, que posteriormente será submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Prefeitos do CONSIRJ. Na sequência, a Ilma. Sra. Gláucia Cristina Figueiredo Sanchez, Presidente do Conselho Curador do CONSIRJ passou para o último item da pauta **III) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL**, abriu a palavra aos presentes, ao que todos declinaram. Nada mais a tratar, a Ilma. Sra. Presidente do **CONSELHO CURADOR do CONSIRJ** deu por encerrada a reunião ao passo que eu, Bruno Vinicius Favaretto, Secretário, lavrei a presente Ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim, juntamente com a Presidente do Conselho Curador, Ilma. Sra. Gláucia Cristina Figueiredo Sanchez.

BRUNO VINÍCIUS FAVARETTO
Secretário

GLÁUCIA CRISTINA FIGUEIREDO SANCHEZ
Presidente do Conselho Curador



MUNICÍPIO DE POPULINA
Estado de São Paulo
CNPJ 51.842.177/0001-76
Rua 13 de Maio nº1211 - Centro - CEP: 15670-035 - Fone: 17-991543689

Proc. nº 53/2026
Fls. nº 133

EXTRATO DE CONTRATO E ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

CONTRATANTE: Município de Populina/SP, CNPJ nº 51.842.177/0001-76.
CONTRATADA: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda., CNPJ nº 06.020.318/0001-10.
ORIGEM: Adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 25/2025, gerenciada pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo - SEMIL, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2025/SGC-RP.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos, capacidade de 10 m³, basculante 4x2 (toco), marca Volkswagen, modelo Constellation 18.260.
VALOR TOTAL: R\$ 605.900,00 (seiscentos e cinco mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato Administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 19 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 86, e demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Ofício SEMIL/SGC nº 217/2026.
ANUÊNCIA DO FORNECEDOR: Documento VWCOMASP/080/2026.

O instrumento contratual e os demais documentos da contratação integram o Processo Administrativo nº 53/2026 e serão divulgados e registrados nos meios legalmente exigidos.

Populina/SP, 19 de agosto de 2026.

JOÃO CÉZAR ROBLES BRANDINI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POPULINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.842.177/0001-76

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 000052/26
DISPENSA Nº 29/2026

OBJETO: Aquisição de kits de higiene bucal infantil e adultos, destinados ao atendimento das ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Populina/SP.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, juntamente com o Decreto Municipal nº 2.487, de 25 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POPULINA/SP

CONTRATADA: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.306.488/0001-97

VALOR TOTAL: R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO: Nota de Empenho e Ordem de Entrega, conforme previsão constante no Termo de Referência e instrumento convocatório.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Entrega, devendo a contratada realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da referida ordem.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 19 de agosto de 2026.



MUNICÍPIO DE POPULINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.842.177/0001-76

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 000052/26
Dispensa de Licitação nº 29/2026

O Prefeito do Município de Populina/SP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 000052/26, especialmente a justificativa da contratação, pesquisa de preços, julgamento das propostas, documentação técnica complementar, documentação de habilitação e demais documentos que instruem o procedimento,

RATIFICA E RECONHECE a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 29/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.487/2025 e demais legislações aplicáveis, para contratação da empresa:

UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 20.306.488/0001-97

destinada à Aquisição de kits de higiene bucal infantil e adultos, destinados ao atendimento das ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Populina/SP, no valor total de: **R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)**.

Populina/SP, 19 de agosto de 2026.

JOAO CEZAR ROBLES BRANDINI:26446328893
Assinado de forma digital por JOAO CEZAR ROBLES BRANDINI:26446328893
Direção: 2026.08.19 11:42:47 -03'00'
PP A3, ou=Videoconferencia,
ou=202739200110, ou=AC-SyngetidID
Multipla, ou=JOAO CEZAR ROBLES BRANDINI:26446328893
Dados: 2026.08.19 11:42:47 -03'00'

JOÃO CÉZAR ROBLES BRANDINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João de Iracema
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 59.764.472/0001-63

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2026
PROCESSO Nº 134/2026

O Município de São João de Iracema - SP, considerando os requisitos do Art. 75, II Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021) e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, **AUTORIZO** a contratação da empresa **GUILHERME MENDES MARTINS PRADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.870.226/0001-51, sediada na Rua São Paulo, nº 392, Centro, na cidade de São João das Duas Pontes/SP, totalizando a importância no valor **R\$ 1.735,70** (um mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), com objeto de Aquisição de doces variados, destinados à distribuição às crianças durante as campanhas de vacinação promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de São João de Iracema/SP, com o objetivo de incentivar a participação do público infantil, proporcionar um ambiente mais acolhedor e contribuir para o fortalecimento das ações de imunização desenvolvidas pelo Município (itens fracassados do pregão presencial 001/2026), por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do Art. 75, II Lei nº 14.133.

São João de Iracema, 14 de agosto de 2026.

LUIZ AUGUSTO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES / SP
CNPJ: 45.116.712/0001-09



**LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº.: 34/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES/SP.
FORNECEDOR: 28.280.582 NAYARA MUSSATO SALICIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.280.582/001-26.
ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.
OBJETO: Fica rescindida amigavelmente ao contrato nº 34/2025, Dispensa de Licitação nº 17/2025, Processo Licitatório nº 23/2025, a contar da data de assinatura do termo de rescisão, firmado entre o Órgão Gerenciador PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES/SP e o Fornecedor 28.280.582 NAYARA MUSSATO SALICIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.280.582/0001-26. A rescisão contratual em questão, datada de 18 de agosto de 2026, encontra amparo legal disposto no artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores em vinculação ao Edital do referido processo.

São João das Duas Pontes, 19 de agosto de 2026.

José Carlos Baruci Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES / SP
CNPJ: 45.116.712/0001-09



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES -
- PUBLICAÇÃO DE EDITAL -

PROCESSO: 058/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 20/2026 **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL, BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS DIRETORIAS DO MUNICÍPIO QUE DEMANDEM O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DATA, HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 03/09/2026, às 09h00min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** A licitação ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do endereço <https://srv.sjduaspontes.sp.gov.br/comprasedital/> , com utilização de recursos de tecnologia da informação. **EDITAL:** O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pelo site da Prefeitura Municipal no link <https://sjduaspontes.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelo telefone (17) 3481-1538, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. - Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, 19 de agosto de 2026.

JOSE CARLOS BARUCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES / SP
CNPJ: 45.116.712/0001-09



**LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES.
DETENTORA: LUCIANA CRISTINA FAZAN VIVIANI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.188.232/0001-62.
PROCESSO Nº 328/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 29/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 328/2025 – Pregão Presencial nº 011/2025, referente à prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com renovação dos quantitativos originalmente registrados, cujo objeto é “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS PARA O USO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL E PARA O USO DAS DIVERSAS DIRETORIAS DO MUNICÍPIO QUE NECESSITEM DE ALIMENTAÇÃO, NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, mantendo-se as condições e valores registrados, conforme os itens aceitos pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
51	PÃO DE LEITE	UN	13575	R\$ 3,40	R\$ 46.155,00
52	PÃO DE LEITE	UN	4525	R\$ 3,40	R\$ 15.385,00
55	PÃO DOCE	UND	4238	R\$ 2,30	R\$ 9.747,40
56	PÃO DOCE	UND	1412	R\$ 2,30	R\$ 3.247,60
57	PÃO FRANCÊS	KG	6750	R\$ 19,35	R\$ 130.612,50
58	PÃO FRANCÊS	KG	2250	R\$ 19,35	R\$ 43.537,50

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 248.685,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
DATA DO ADITAMENTO: 18 de agosto de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, (26 de agosto de 2026 até 26 de agosto de 2027).

São João das Duas Pontes, 18 de agosto de 2026.

JOSE CARLOS BARUCI JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA SALETE
CNPJ: 01.611.211/0001-23 E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026, do Tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento UNITÁRIO, que objetiva a “Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento Parcelado De Combustíveis Automotivos, Destinados Ao Abastecimento Da Frota De Veículos E Máquinas Pesadas Pertencentes À Prefeitura Municipal De Santa Salete/SP, Visando Atender Às Necessidades Dos Diversos Departamentos Municipais, tudo conforme Termo de Referência”.

A sessão de Pregão se dará no dia 02 de setembro de 2026 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica no site: <http://179.125.61.249:8079/comprasedital/>. O prazo para solicitação de chave para participação, credenciamento, proposta se transcorrerá impreterivelmente até às 08:30 horas do mesmo dia. As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Salete, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 600, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (017) 3662-9000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.santasalete.sp.gov.br> e no endereço acima mencionado e poderá ser retirados gratuitamente.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 20/08/2026.
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 02/09/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min do dia 02/09/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.
LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <http://179.125.61.249:8079/comprasedital/>.

Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP, 19 de agosto de 2026.

Júlio Cesar Martins Miliatti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA SALETE
CNPJ: 01.611.211/0001-23 E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026, do Tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento GLOBAL, que objetiva a “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UBS/ESF) DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP**”.

A sessão de Pregão se dará no dia 04 de novembro de 2026 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica no site: <http://179.125.61.249:8079/comprasedital/>. O prazo para solicitação de chave para participação, credenciamento, proposta se transcorrerá impreterivelmente até às 08:30 horas do mesmo dia. As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Salete, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 600, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (017) 3662-9000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.santasalete.sp.gov.br> e no endereço acima mencionado e poderá ser retirados gratuitamente.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 20/08/2026.
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 04/09/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min do dia 04/09/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.
LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <http://179.125.61.249:8079/comprasedital/>.

Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP, 19 de agosto de 2026.

Júlio Cesar Martins Miliatti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo nº 46/26 – Pregão nº 05/26
Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para ata de registro de preço para futura e eventual a aquisição de medicamentos que serão utilizados nas unidades básicas de saúde do município de Santa Rita d'Oeste, conforme termo de referência constante do edital, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 20/08/2026 as 16h00min até as 07h50min do dia 04/09/2026, estando a sessão de disputa agendada para o dia 04/09/2026 às 08h30min, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações do Brasil BLL, através do sítio: www.bll.org.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 20/08/2026, além da página da BLL, citada anteriormente, no site www.santaritad oeste.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Antônio Tavares nº 107, Bairro Centro, CEP: 15780-015, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, pelo telefone (17) 3643-1123. Santa Rita d'Oeste, 19 de agosto de 2026. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/26
PROCESSO Nº 40/26
REFERÊNCIA: Contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de produtos para a lavagem de veículos da frota municipal
DESPACHO
Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/26, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa RICARDO LUIS CREMA ESTETICA AUTOMOTIVA – ME CNPJ Nº 59.577.846/0001-31 vencedor do Lote 01.
Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.
Santa Rita d'Oeste, 19 de agosto de 2026.
OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 042/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
Contratado: Ricardo Luis Crema Estética Automotiva – ME
Assinatura: 19/08/2026
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de produtos para a lavagem de veículos da frota municipal
Valor: R\$ 272.644,70
Prazo: 12 meses
Processo: 40/26 – Pregão Presencial: 03/26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/26
PROCESSO Nº 41/26
REFERÊNCIA: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos com Disponibilização de 01 (Um) Profissional na Área de Ginecologista e Obstetra para Atuação na Unidade de Saúde III de Santa Rita D'Oeste.
DESPACHO
Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/26, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa CLINICA MEDICA VECCHI LTDA CNPJ Nº 21.944.109/0001-57 vencedor do item 01.
Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.
Santa Rita D'Oeste, 19 de agosto de 2026.
OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 043/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
Contratado: Clinica Medica Vecchi Ltda
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos com Disponibilização de 01 (Um) Profissional na Área de Ginecologista e Obstetra para Atuação na Unidade de Saúde III de Santa Rita D'Oeste.
Valor: R\$ 84.859,20
Prazo: 12 meses
Processo: 41/26 – Pregão Presencial: 04/26